



TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21 – CONTRATAÇÃO DIRETA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

1.1 Contratação de Serviços Gráficos para Atendimento às Demandas Institucionais.

Item	Descrição	Qntde	Valor Unitário	Valor Total
1	Folheto 15x21cm, 4x4 cores em Papel Couchê Brilho 115g.	7.000	0,65	4.550,00

FONTE: PNCP 2025/2026.

- 1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.
- 1.3 O custo estimado total da contratação é de R\$ 4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta reais), conforme custos apostos na tabela acima.
- 1.4 O objeto está dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

2.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de materiais gráficos destinados à confecção e distribuição de panfletos



informativos para campanha de conscientização sobre a febre maculosa, diante do aumento de casos e óbitos registrados no município.

A febre maculosa é uma doença grave, de alta letalidade quando não diagnosticada e tratada precocemente, sendo a informação à população uma das principais formas de prevenção e enfrentamento da enfermidade. Nesse contexto, a disseminação de orientações claras sobre formas de transmissão, sintomas iniciais, medidas preventivas e a importância da busca imediata por atendimento de saúde mostra-se medida essencial de interesse público.

A campanha será realizada em parceria entre a Câmara Municipal e a Prefeitura, com o objetivo de ampliar o alcance das ações educativas, promover a conscientização coletiva e contribuir para a redução de novos casos, fortalecendo as políticas públicas de saúde preventiva no município.

A aquisição dos materiais gráficos é necessária para viabilizar a execução da campanha institucional, garantindo que as informações cheguem de forma acessível à população em geral, especialmente aos grupos mais expostos a áreas de risco. Trata-se, portanto, de medida de caráter educativo, preventivo e de relevante interesse público, alinhada às atribuições institucionais do Poder Público no apoio a ações de promoção da saúde e proteção da coletividade.

A contratação atende ao interesse público, à economicidade e à necessidade de resposta rápida diante do cenário epidemiológico local, contribuindo para a efetividade das ações de conscientização e prevenção no município.

2.2 Sua aquisição se dará pelo procedimento de Dispensa de Licitação, com observância aos termos na nova Lei de Licitações, Resolução 19/2023 e Ato da Mesa nº 05/2024.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de material gráfico, contemplando a criação, impressão e entrega de panfletos informativos destinados à campanha de conscientização sobre a febre maculosa, a ser realizada em parceria entre a Câmara Municipal e a Prefeitura.

O ciclo de vida do objeto compreende as seguintes etapas:

3.1 Planejamento do conteúdo informativo, elaboração do material gráfico conforme diretrizes institucionais e orientações técnicas da área de saúde, produção e impressão dos panfletos, distribuição à população em locais estratégicos definidos pela Administração e descarte ambientalmente adequado dos resíduos eventualmente gerados no processo de divulgação.

3.2 A solução contempla a utilização de materiais adequados à finalidade educativa, com linguagem clara e acessível, visando garantir a efetividade da comunicação com a população em geral, especialmente os grupos potencialmente expostos a áreas de risco. Os materiais gráficos deverão apresentar qualidade compatível com o uso pretendido, assegurando boa legibilidade, resistência mínima para manuseio e adequada apresentação visual das informações.

3.3 A especificação do produto compreende panfletos impressos em papel de gramatura compatível com a finalidade de divulgação, com impressão em cores, contendo informações objetivas sobre formas de transmissão, principais sintomas, medidas preventivas e orientações para busca de atendimento em serviços de saúde.



3.4 A solução proposta atende aos princípios da eficiência, economicidade e adequação ao interesse público, considerando a natureza temporária do material, seu uso pontual para fins de conscientização coletiva e o impacto social esperado da ação educativa. A escolha por material gráfico impresso justifica-se pela sua ampla acessibilidade, baixo custo relativo e efetividade como instrumento de comunicação institucional, especialmente em ações presenciais e em locais de circulação de pessoas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos, necessários à adequada execução do objeto e ao atendimento do interesse público:

I – Requisitos técnicos e de qualidade:

- a) A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica compatível com o objeto, com experiência comprovada na prestação de serviços de produção de material gráfico;
- b) Os materiais gráficos deverão apresentar qualidade adequada à finalidade educativa, com boa legibilidade, fidelidade de cores e resistência mínima para manuseio e distribuição;
- c) O conteúdo impresso deverá seguir as orientações institucionais fornecidas pela Administração, bem como as diretrizes técnicas da área de saúde, quando aplicável.

II – Requisitos de fornecimento e prazos:



- a) O fornecimento deverá ocorrer em até 7 (sete) dias;
- b) A entrega dos materiais deverá ser realizada no local indicado pela Administração, em condições adequadas de acondicionamento;
- c) Eventuais ajustes no layout ou correções solicitadas pela Administração deverão ser realizados sem ônus adicional, dentro dos limites contratuais.

III – Requisitos legais e administrativos:

- a) A empresa contratada deverá estar regularmente constituída e em situação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme exigências legais;
- b) O objeto deverá ser executado em conformidade com a legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis;
- c) A contratação deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

IV – Requisitos ambientais e de sustentabilidade (quando aplicável):

- a) Sempre que possível, deverão ser utilizados materiais e processos que minimizem impactos ambientais;
- b) Os resíduos gerados no processo de produção deverão receber destinação ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação vigente.

V – Requisitos de acompanhamento e fiscalização:



- a) A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada pela Administração;
- b) A contratada deverá prestar todas as informações necessárias durante a execução contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1 Fiscalização e acompanhamento

A execução do contrato será fiscalizada por servidor, que acompanhará cada etapa, especialmente a aprovação das provas gráficas, verificação de qualidade, cumprimento dos prazos e entrega final.

Caberá ao fiscal do contrato registrar em relatórios periódicos o andamento e eventuais ocorrências, além de atestar a conformidade dos materiais entregues para fins de pagamento.

5.2 Entrega e recebimento

Os materiais deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Araras ou em local indicado formalmente, acondicionados de forma segura.

5.3 O recebimento será realizado em duas etapas:

Provisório, para conferência de conformidade com as especificações contratuais.

Definitivo, após verificação e aprovação formal da qualidade técnica, condição física e demais requisitos.

5.4 Pagamento

O pagamento será efetuado em até 7 (sete) dias, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela fiscalização,



observados os prazos definidos no contrato e em conformidade com a legislação vigente.

5.5 Garantias e penalidades

A contratada deverá prestar garantia de qualidade dos materiais, responsabilizando-se por substituições imediatas em caso de defeitos ou inconformidades.

Em caso de descumprimento de cláusulas contratuais, poderão ser aplicadas penalidades previstas, como advertência, multa ou suspensão temporária de participação em licitações.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.

6.1.1. Justifica-se a escolha da Dispensa de Licitação em decorrência do valor total do OBJETO deste Termo de Referência, que se enquadra no art. 75, inciso II.

6.2. Requisitos de habilitação:

6.2.1 Razão Social, endereço completo e prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.2.2 Prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS

— ESTADO DE SÃO PAULO —



6.2.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal (Certidão de Tributos Federais e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União), expedidos, respectivamente, pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.

6.2.4 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, quanto aos débitos fiscais, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos, expedida pela Diretoria de Arrecadação, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, do Governo do Estado de São Paulo – ou equivalente no caso de outros Estados;

6.2.5 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, através da apresentação de Certidão, ou Certidões, emitidas por órgão municipal da proponente, que atestem regularidade quanto a Tributos Mobiliários.

ARARAS, 06 de fevereiro de 2026

CLAUDIA FERNANDA MENDES

AGENTE DE CONTRATAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS

ESTADO DE SÃO PAULO



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

OBJETO: Contratação de Serviços Gráficos para Atendimento às Demandas Institucionais.

Nome ou Razão Social: _____

CNPJ nº _____ Inscr. Estadual ou Municipal: _____

Endereço: _____, nº _____,

Bairro _____ CEP: _____

Cidade/Estado: _____

Telefone: _____

Representante Legal/Procurador: _____

Segue nossa proposta para fornecimento dos itens a seguir:

Item	Descrição	Qntde	Valor Unitário	Valor Total
1	Folheto 15x21cm, 4x4 cores em Papel Couchê Brilho 115g.	7.000		



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS

ESTADO DE SÃO PAULO



VALOR POR EXTENSO: XXXXXXXXXX

VALIDADE DA PROPOSTA: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx